

DECRETO Nº 138/2024.

Dispõe sobre a fixação de férias do Sr. Prefeito Municipal.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado de 14 de Outubro de 2024 a 12 de Novembro de 2024, o período para gozo das férias anuais do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Nova Aliança, artigo 74-A e Parágrafo Único.

Artigo 2º. – Durante as férias do Prefeito, o Vice-Prefeito responderá pelas funções do cargo, conforme dispõe o artigo 70 e parágrafo 1º da referida Lei Orgânica.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de Setembro de 2024.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças